



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado de Santa Catarina, em consonância com o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- O Programa Universidade Gratuita, instituído pelo Governo de Santa Catarina, tem como objetivo proporcionar a gratuidade do ensino superior a estudantes de cursos de graduação em fundações e autarquias municipais universitárias, bem como em entidades sem fins lucrativos de assistência social;

Requer, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado à Secretária de Estado da Educação, **pedido de informação** nos seguintes termos:

1. Em relação ao cronograma divulgado pela Secretaria de Estado da Educação no início do programa, que previa a contemplação de 80% dos alunos até o ano de 2025, indagamos se essa meta foi efetivamente alcançada.

2. Na hipótese de a resposta ser negativa, qual foi a porcentagem de alunos que foram contemplados pelo programa Universidade Gratuita?

3. Quais são os critérios estabelecidos para a distribuição dos valores das bolsas às universidades participantes do programa?

4. Em conformidade com o disposto no art. 11, § 2º da Lei nº 831/2023, que determina que a distribuição dos valores às universidades será definida por ato do Secretário da SED, solicitamos informações sobre a forma de publicação desse 'ato' e se ele é disponibilizado para consulta pública. Ademais, requeremos o envio do ato referente às verbas destinadas ao exercício de 2025.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto

